



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve **REVOGAR** o processo administrativo de dispensa de licitação tombado sob o nº 2020.04.28.1, cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO GARANTIR SUPRIMENTOS ALIMENTARES ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E QUE PRECISAM MANTER-SE EM CASA EM RAZÃO DE ORIENTAÇÃO SANITÁRIA DAS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS, PARA O COMBATE À PROLIFERAÇÃO DO CONTÁGIO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO QUE ASSITE À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE-CE**, pelas razões justificadas e fundamentadas no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo.

Ante o que precede, decide **REVOGAR** o processo administrativo de dispensa de licitação tombado sob o nº 2020.04.28.1, prezando pelo erário público, passamos a decidir pela rescisão contratual e revogação da dispensa com fundamento nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da proposta mais vantajosa, da economicidade, da probidade administrativa e principalmente o princípio da boa-fé.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte para adoção das providências cabíveis, dando-se de tudo ciência aos interessados.

Horizonte, 06 de maio de 2020.

Janaina Chaves Lima
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social